



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6588/2024**

*“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, e dá outras providências”*

**LENADRO JOSÉ CAMILO DE FARIA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE BERNARDO - GO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde informa a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação do serviço e manutenção corretiva para o equipamento de Raio-X do Hospital Municipal Dra. Maria Marcia Gonzaga.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 119.812,02 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

**CONSIDERANDO**, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **ERATECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **55.009.962/0001-01**, para contratação de empresa especializada para prestação do serviço e manutenção corretiva para o equipamento de Raio-X do Hospital Municipal Dra. Maria Marcia Gonzaga.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

**Leandro José Camilo de Faria**  
Gestor do FMS